COVID-19
CORONAVÍRUS

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

ESTRATÉGIA DE MAPEAMENTO DE RISCO E MEDIDAS QUALIFICADAS NO ESPÍRITO SANTO



CENTRO DE COMANDO E CONTROLE
CORONAVÍRUS COVID - 19

INTRODUÇÃO

Em um cenário em que são necessárias medidas que preconizem a busca de equilíbrio entre a prioridade à vida e à retomada da atividade econômica, o governo estadual adota uma estratégia pioneira para o mapeamento de riscos e medidas qualificadas no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (Covid-19), tendo como premissa a avaliação de ameaças de forma equilibrada com relação à a cada região e à a cada município do Estado do Espírito Santo.

Nesse contexto, esta cartilha tem como objetivo apresentar a Estratégia de Mapeamento de Risco implementada pelo Governo do Estado, bem como evidenciar, de forma clara, que o foco de todas as medidas adotadas converge para o esforço maior de salvar vidas, por meio do monitoramento constante da exposição da população aos riscos que se impõem no cenário atual.

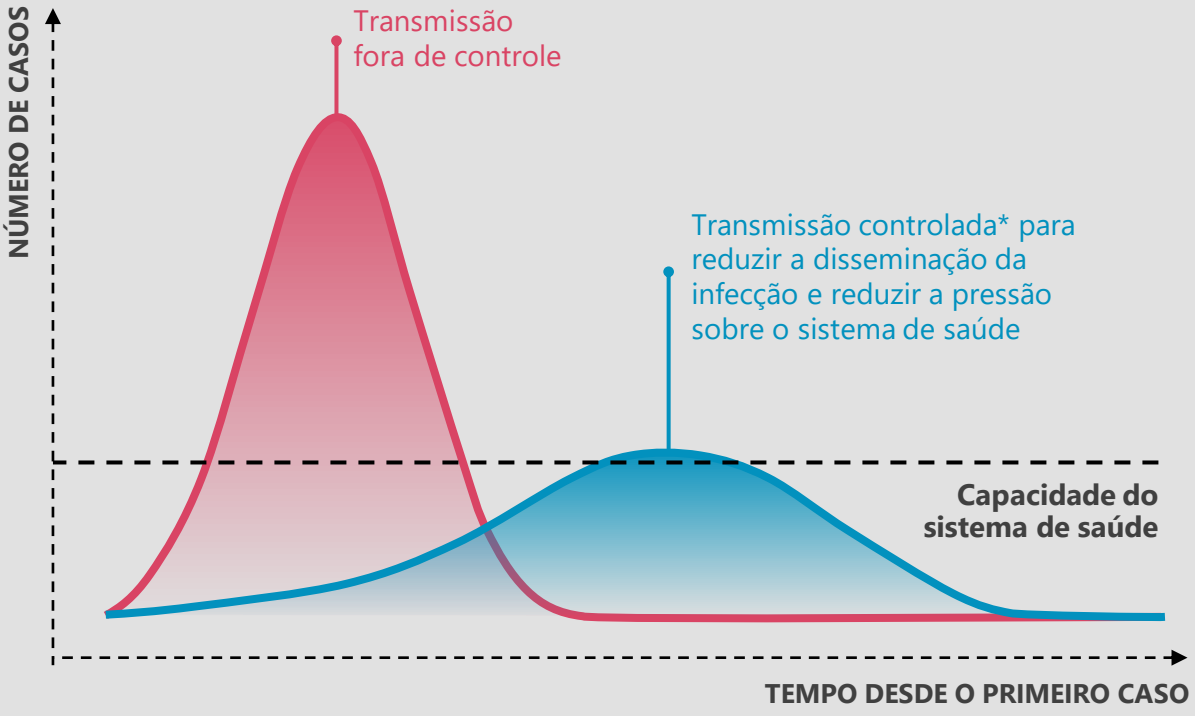
E, Para tanto, destaca-se que é de fundamental importância a coparticipação e a corresponsabilidade, de maneira que seja possível pactuar uma nova forma de convivência entre a sociedade e os setores público e privado.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



COMO ACHATAR A CURVA DA EPIDEMIA?

Representação da curva de contágio



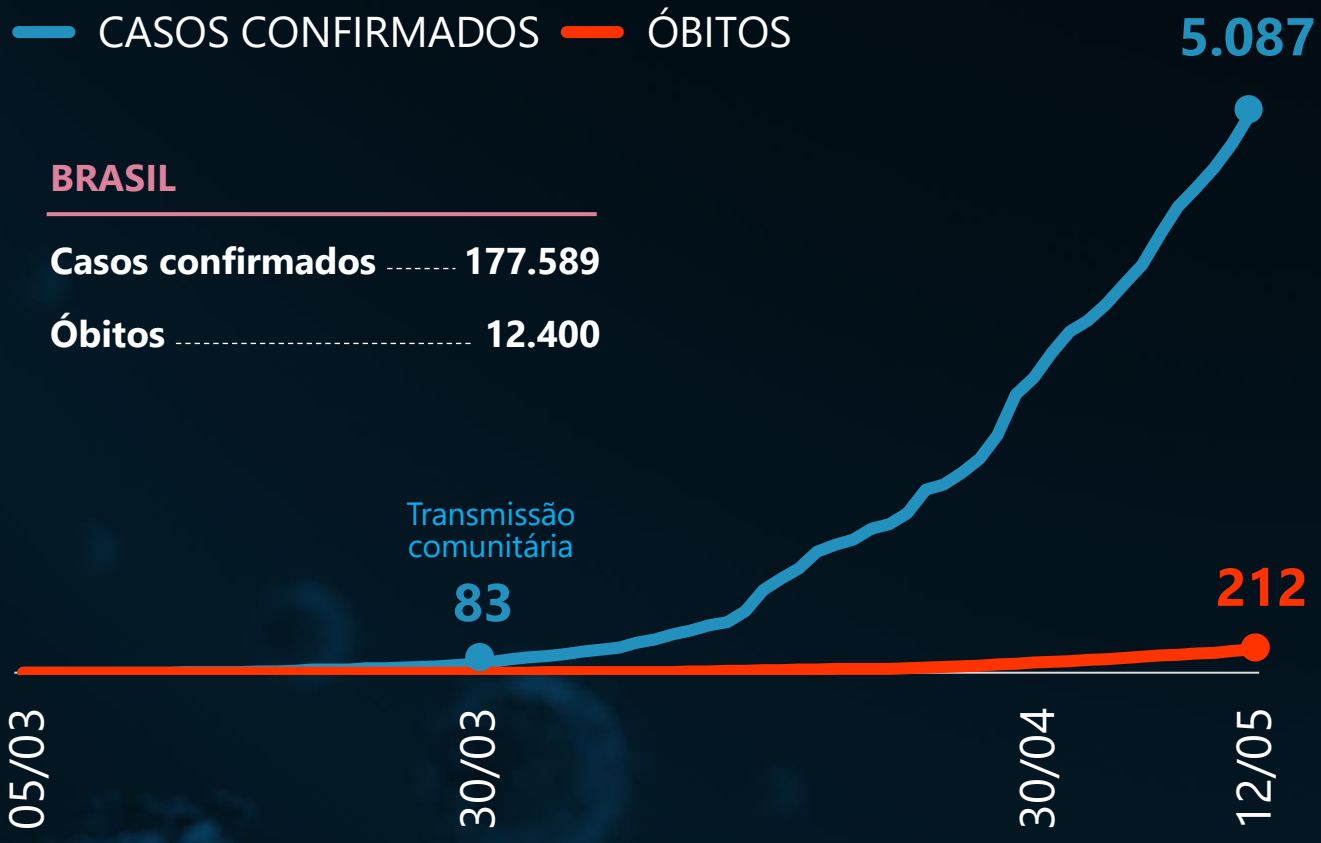
*Com medidas, como: orientar higiene adequada das mãos, adotar trabalho remoto, limitar eventos públicos e restringir viagens internacionais

Fonte: Esther Kim, Carl T.Bergstrom, Universidade de Washington

BBC

NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS E ÓBITOS POR DATA

Acumulado - ES



BRASIL

Casos confirmados	**177.589**
Óbitos	**12.400**

Fonte: Centro de Comando e Controle (CCC) e SESA

LINHA DO TEMPO COVID-19

01/03 — **Publicação do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus**

02/03 — **Criação do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública**
Portaria nº 028-R

13/03 — **Declaração de estado de emergência em saúde pública do Estado do Espírito Santo**
Decreto nº 4593-R

16/03 — **Suspensão das atividades educacionais em todas unidades da rede pública e privada**
Decreto nº 4597-R

17/03 — **Suspensão da realização de eventos e atividades com presença de público**
Decreto nº 4599-R

20/03 — **Suspensão do funcionamento dos estabelecimentos comerciais**
Decreto nº 4605-R

21/03 — **Criação do Centro de Comando e Controle**

21/03 — **Instituição do regime emergencial de aulas não presenciais**
Decreto nº 4606-R

25/03 — **Implantação de barreiras sanitárias nas divisas do ES**

01/04

Criação do Programa ES Solidário
Decreto nº 4618-R

01/04

Site com informações sobre o Coronavírus
www.coronavirus.es.gov.br

02/04

Estado de calamidade pública no Estado do Espírito Santo
Decreto nº 0446-S

06/04

Criação do fundo de aval para subsidiar as linhas de crédito criadas para combater a crise econômica causada pela Covid-19
Lei nº 11.125/20

14/04

Distribuição de 6.500 testes rápidos para os 78 municípios do Estado

15/04

Ampliação da capacidade de realização de teste do Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo (LACEN) de 40 para até 1.000 testes por dia

15/04

Compra de 50 mil testes na China

16/04

Divulgação de medidas que deverão ser adotadas em hipermercados, supermercados, minimercados, atacarejos, hortifrutis, padarias e lojas de conveniência
Decreto nº 4632-R

20/04

Redefinição dos hospitais referência no tratamento de Covid-19
Portaria nº 067-R

20/04

Adoção do Mapa de Gestão de Riscos (Fase I) para estabelecer medidas qualificadas em cada município no combate à Covid-19
Portaria nº 068-R

24/04

Homologação de laboratórios particulares para realização de diagnósticos de Covid-19
Portaria nº 069-R

22/04

Implantação de 15 sistemas de comando de operações nas regionais do Corpo de Bombeiros

26/04

Contratualização de 452 leitos em hospitais privados
Portaria nº 071-R

04/05

Atualização do Mapa de Gestão de Risco com a inclusão de novos municípios classificados como Risco Alto

04/05

Distribuição de máscaras para usuários do transporte público nos Terminais de Integração Transcol

09/05

Adoção de Plano de Convivência com responsabilidades e deveres para os cidadãos, para as comunidades e famílias e para os empresários e pessoas jurídicas de direito privado.
Portaria 080-R

11/05

Adoção do critério de Taxa de Ocupação de Leitos no Mapa de Gestão de Risco (Fase II)
Portaria 080-R



MAPEAMENTO DE RISCO

MEDIDAS QUALIFICADAS

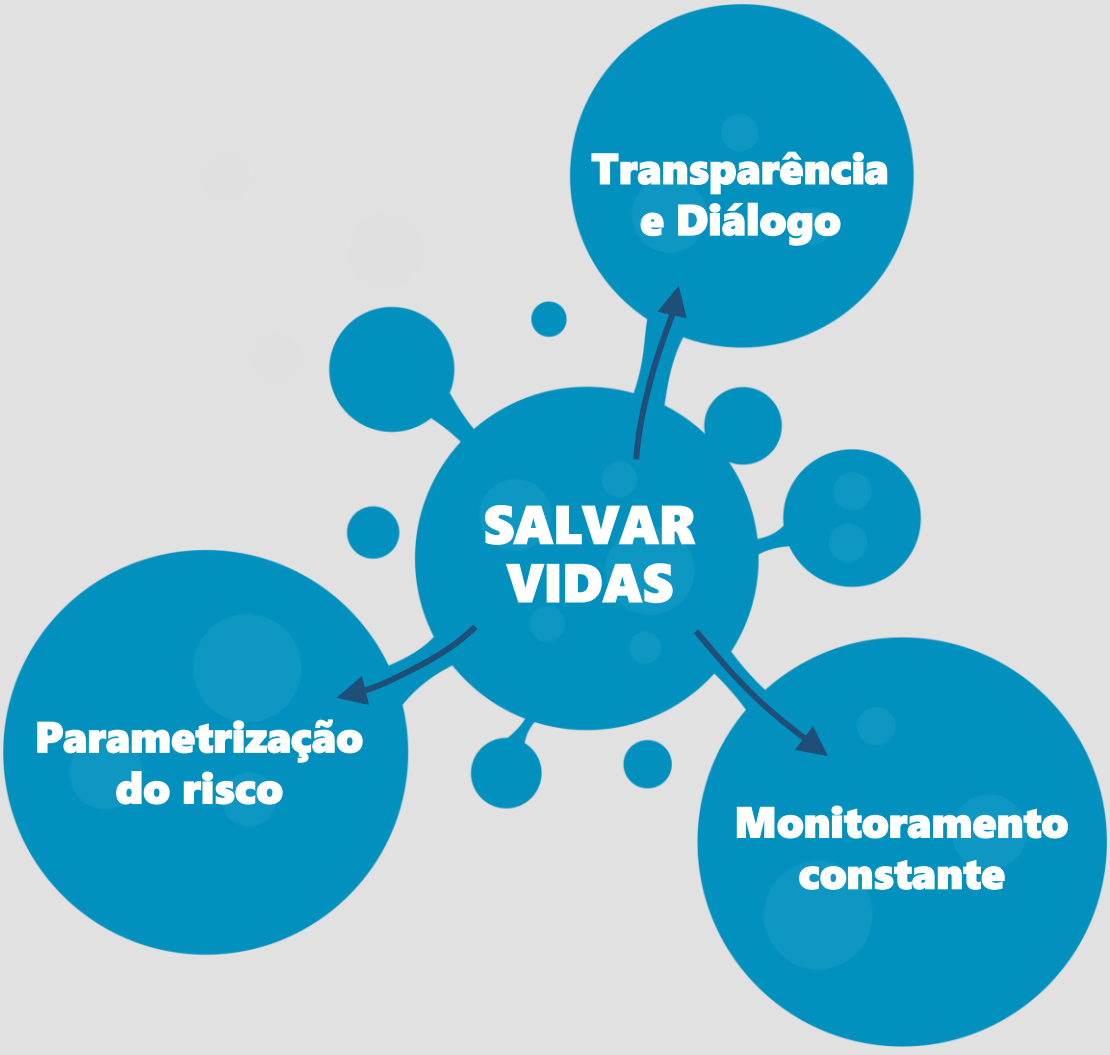
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE
CORONAVÍRUS **COVID - 19**

ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

ESTRATÉGIA DE PARAMETRIZAÇÃO DE RISCO NO ESPÍRITO SANTO

Princípios da estratégia



Fonte: Centro de Comando e Controle (CCC)



JUSTIFICATIVA METODOLÓGICA

Recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS)

Recomendações do Ministério da Saúde, contidas em boletins epidemiológicos

Avaliação de ameaça, exposição e contexto

Opinião de especialistas



BASE METODOLÓGICA

BOLETINS EPIDEMIOLÓGICOS 7 E 11

Ministério da Saúde

CENTRO DE COMANDO E CONTROLE
CORONAVÍRUS **COVID - 19**
ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Boletim Epidemiológico 07

Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | Doença pelo Coronavírus 2019 (COE-COVID19)

Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde 06 de abril de 2020|Semana epidemiológica 15 (05-10/04)

ESPECIAL: DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019

Sumário

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO SUS PARA A COVID-19 2
PREPARAÇÃO E RESPOSTA 3
MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS 5
Distanciamento Social Ampliado 6
Distanciamento Social Seletivo 7
Bloqueio total (Lockdown) 7
FASES EPIDÊMICAS 8
AÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10
ANÁLISE DE RISCO PARA O SUS 11
Fundamentos da análise 11
Avaliação da gravidade do impacto sobre a saúde pública 13
Caracterização do evento inusitado e inesperado 16
Avaliação da propagação 16
Conclusão da avaliação de risco nacional até SE 15 17
SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO MUNDO 18
SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL 19
Casos confirmados 19
Óbitos confirmados 22
Hospitalizações por SRAG 25
ESTRATÉGIA DE AFASTAMENTO LABORAL 27

Destaques

- No mundo, até o dia 06 de abril de 2020, foram confirmados 1.210.956 casos de COVID-19 e 67.594 óbitos, com taxa de letalidade de 5,6%.
- No Brasil, até o dia 06 de abril de 2020, foram confirmados 12.056 casos de COVID-19 e 553 óbitos, com taxa de letalidade de 4,6%.
- Risco OMS global: muito alto.
- Risco pelo COE-COVID19 Brasil: muito alto.
- A partir de 13 de abril, os municípios, Distrito Federal e Estados que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DSA), onde o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada existente antes da pandemia, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS). Os conceitos são apresentados neste boletim.
- Os locais que apresentarem coeficiente de incidência 50% superior à estimativa nacional devem manter essas medidas até que o suprimento de equipamentos (leitos, EPI, respiradores e testes laboratoriais) e equipes de saúde estejam disponíveis em quantitativo suficiente, de forma a promover, com segurança, a transição para a estratégia de distanciamento social seletivo conforme descrito na preparação e resposta segundo cada intervalo epidêmico.
- Em todos as Unidades Federadas, o Ministério da Saúde recomenda a adoção da estratégia de afastamento laboral.

Boletim Epidemiológico

07

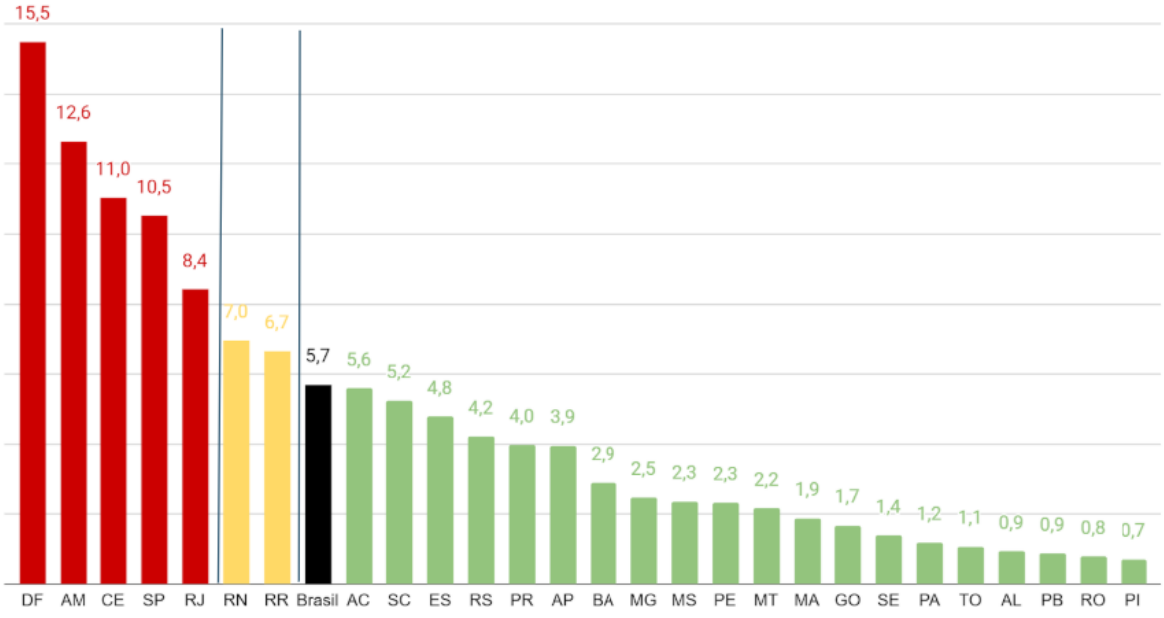
Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | Doença pelo Coronavírus 2019 (COE-COVID19)

Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde 06 de abril de 2020|Semana epidemiológica 15 (05-10/04)

ESPECIAL: DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019

COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE COVID-19 POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Incidências por 100.000 habitantes



INCIDÊNCIA NACIONAL	EMERGÊNCIA	ATENÇÃO	ALERTA
5,7/100.000	50% acima da incidência nacional	Entre 50% e a incidência nacional	Abaixo da incidência nacional

Fonte: Secretarias Estaduais de Saúde. Dados atualizados em 06 de abril de 2020 às 14h, sujeitos a revisões

Boletim Epidemiológico 11

Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública | Doença pelo Coronavírus 2019 (COE-COVID19)

Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde 17 de abril de 2020 | Semana Epidemiológica 16 (12 - 18/04)

DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

CARACTERIZAÇÃO DO RISCO

O que é a Matriz?

Ferramenta para caracterização do risco a partir da avaliação de ameaça, exposição e contexto, combinando a estimativa da probabilidade com a estimativa das consequências. Como a maioria das avaliações de risco de eventos agudos de saúde pública é qualitativa, as categorias usadas na matriz não se baseiam em valores numéricos, mas em amplas definições descritivas de probabilidade e consequências.

Metodologia

Os municípios devem tomar medidas qualificadas de acordo com a classificação dada pela matriz. As medidas são de Distanciamento Social Seletivo (DSS) básico, intermediário, avançado e alto.

AMEAÇA[4] (Fator extrínseco) Incidência de COVID-19 por 1.000.000	MÍNIMA ATÉ 20%	PEQUENA 20% a 40%	MODERADA 30% a 69%	GRANDE 70% a 94%	ELEVADA 95% ou mais
MUITO ALTA ≥ 80%	Risco baixo (DSS básico)	Risco moderado (DSS intermediário)	Risco alto (DSS avançado)	Risco muito alto (DSA)	Risco muito alto (DSA)
ALTO 60% a 80%	Risco baixo (DSS básico)	Risco moderado (DSS intermediário)	Risco alto (DSS avançado)	Risco muito alto (DSA)	Risco muito alto (DSA)
MÉDIO 40% a 60%	Risco baixo (DSS básico)	Risco moderado (DSS intermediário)	Risco alto (DSS avançado)	Risco alto (DSS avançado)	Risco muito alto (DSA)
BAIXO 20% a 40%	Risco baixo (DSS básico)	Risco baixo (DSS básico)	Risco moderado (DSS intermediário)	Risco alto (DSS avançado)	Risco alto (DSS avançado)
MUITO BAIXA ≤ 20%	Risco baixo (DSS básico)	Risco baixo (DSS básico)	Risco moderado (DSS intermediário)	Risco alto (DSS avançado)	Risco alto (DSS avançado)

VULNERABILIDADE
(Fator intrínseco)
Proporção (%) de leitos de UTI ocupados por casos de SRAG

MATRIZ DE RISCO SUGERIDA

Exemplo de Matriz de Risco sugerido pelo Boletim Epidemiológico 11

CORRESPONSABILIDADE E COPARTICIPAÇÃO

Representação da interseção de responsabilidades





MAPEAMENTO DE RISCO

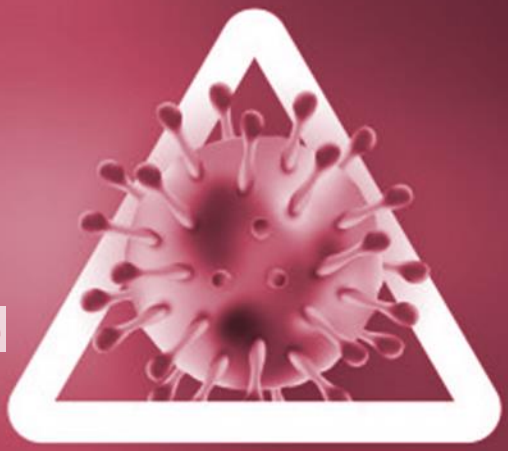
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE
CORONAVÍRUS **COVID - 19**

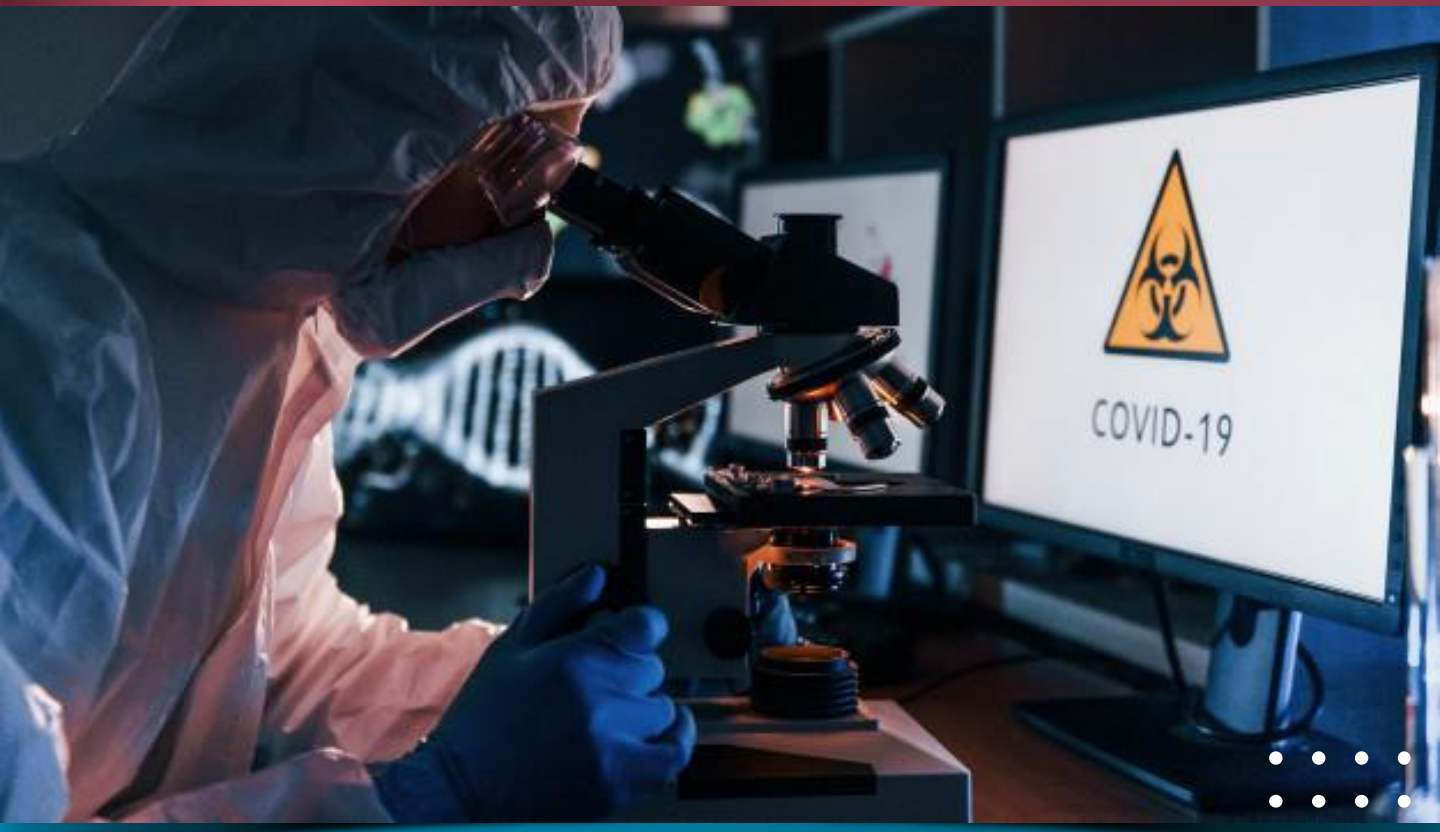
ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

MAPEAMENTO DE RISCO

O risco é a relação da probabilidade que uma **ameaça** de evento adverso se concretize com uma magnitude definida e o grau de **vulnerabilidade** do sistema receptor e seus efeitos.





MATRIZ DE RISCO

Conforme o Boletim Epidemiológico nº 11 do Ministério da Saúde, de 17/04/2020.

MATRIZ DE RISCO

O Estado apresenta diferentes situações de casos confirmados e capacidade de resposta do sistema de saúde,. Pportanto, as regiões e municípios podem ser avaliada os conforme as ameaças e vulnerabilidades.

COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA (AMEAÇA)	ADEQUADO (0 a 50%)	ALERTA (51 a 80%)	CRÍTICO (81 a 90%)	PLANO DE CRISE (acima de 90%)
EXTREMO (CIM > 150% CIE	**RISCO MODERADO**	**RISCO ALTO**	**RISCO ALTO**	**RISCO EXTREMO**
SEVERO (CIM < 150% CIE	**RISCO MODERADO**	**RISCO MODERADO**	**RISCO ALTO**	**RISCO ALTO**
MODERADO (CIM < = 100% CIE	**RISCO BAIXO**	**RISCO MODERADO**	**RISCO MODERADO**	**RISCO ALTO**
LEVE (CIM < = 50% CIE	**RISCO BAIXO**	**RISCO BAIXO**	**RISCO MODERADO**	**RISCO MODERADO**

TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS UTI – ESTADO (VULNERABILIDADE)

Coeficiente de Incidência
Número de incidência do município

CIM - Coeficiente de Incidência do Município

CIE - Coeficiente de Incidência Estado

AMEAÇA

Variável extrínseca: relacionada à probabilidade, que é considerado o Coeficiente de Incidência do Município (CIM), de casos acumulados de contaminados do coronavírus, em relação ao Coeficiente de Incidência do Estado (CIE) de casos acumulados de contaminados do coronavírus.

VULNERABILIDADE

Variável intrínseca: relacionada ao impacto, que é considerada a taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID19 no Estado.

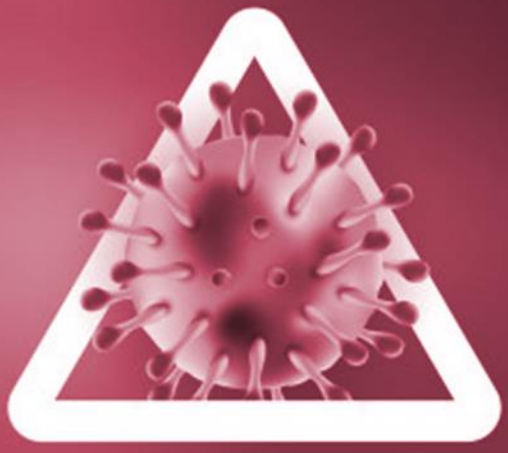
Fonte: Centro de Comando e Controle (CCC) e SESA

MAPEAMENTO DE RISCO

FASE I

20/04/2020

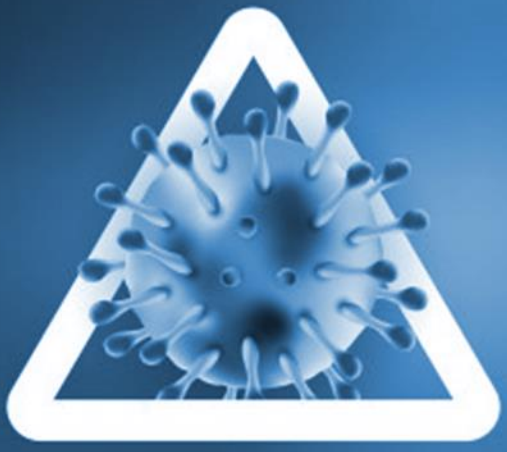
Conforme as orientações do Boletim Epidemiológico nº 7, do Ministério da Saúde, de 06/04/2020, são adotados critérios relacionados ao coeficiente de incidência de contaminados.



FASE II

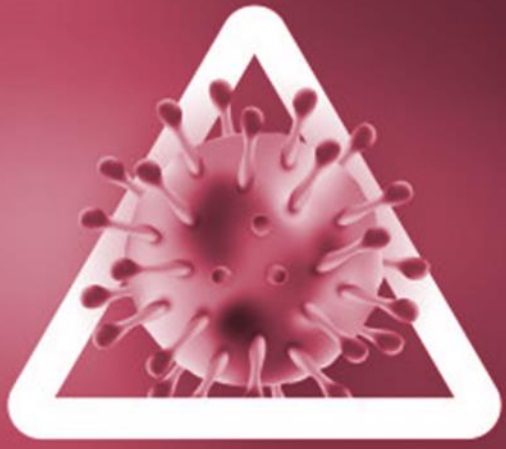
11/05/2020

Conforme as orientações do Boletim Epidemiológico nº 11, do Ministério da Saúde, de 17/04/2020, que leva em consideração o coeficiente de incidência como ameaça e a taxa de ocupação de leitos de UTI Covid19 como vulnerabilidade.





MAPEAMENTO DE RISCO



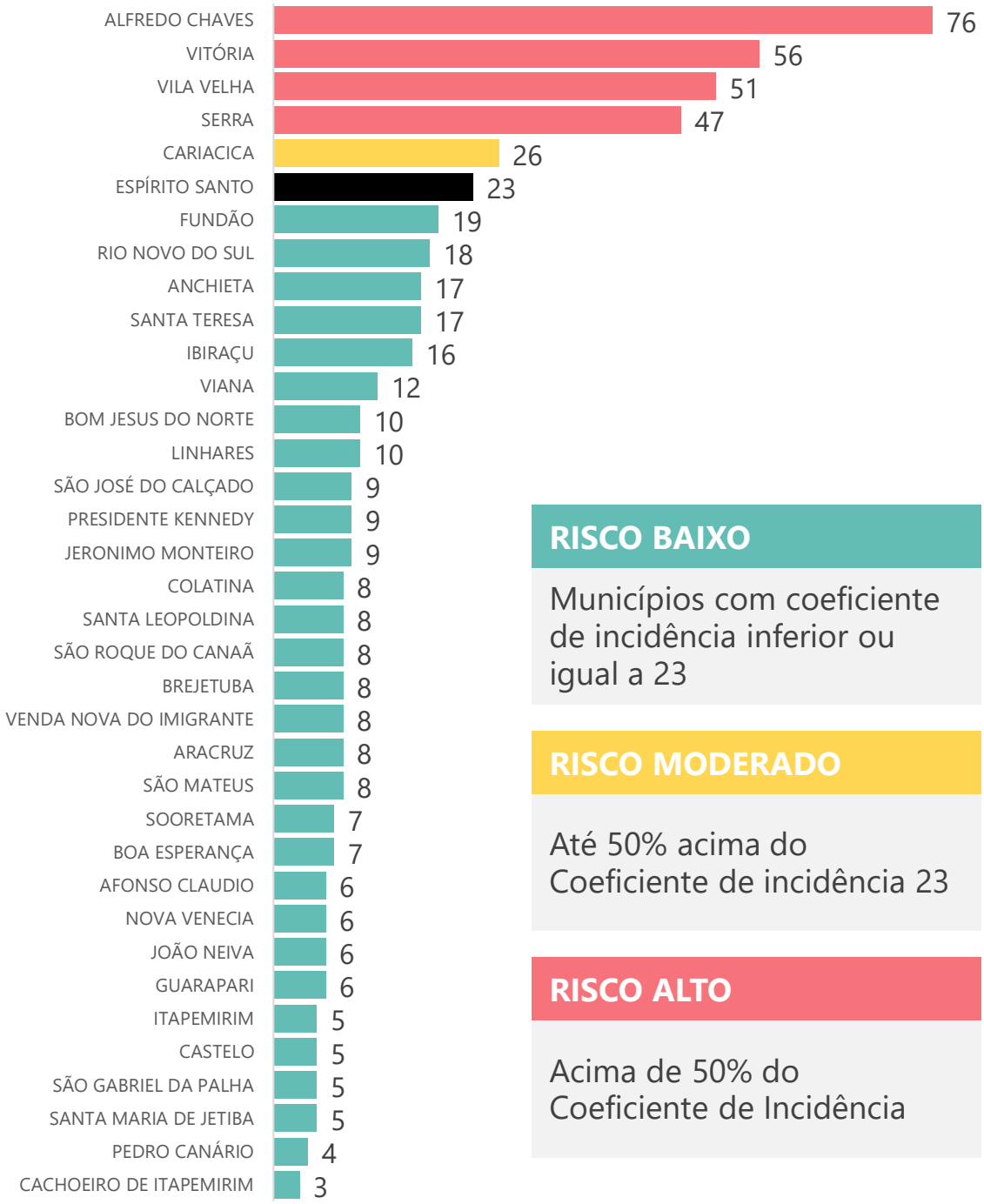
FASE I

COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA

FASE I - 1ª SEMANA

COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA

Coeficiente de Incidência acumulado do Espírito Santo



RISCO BAIXO

Municípios com coeficiente de incidência inferior ou igual a 23

RISCO MODERADO

Até 50% acima do Coeficiente de incidência 23

RISCO ALTO

Acima de 50% do Coeficiente de Incidência

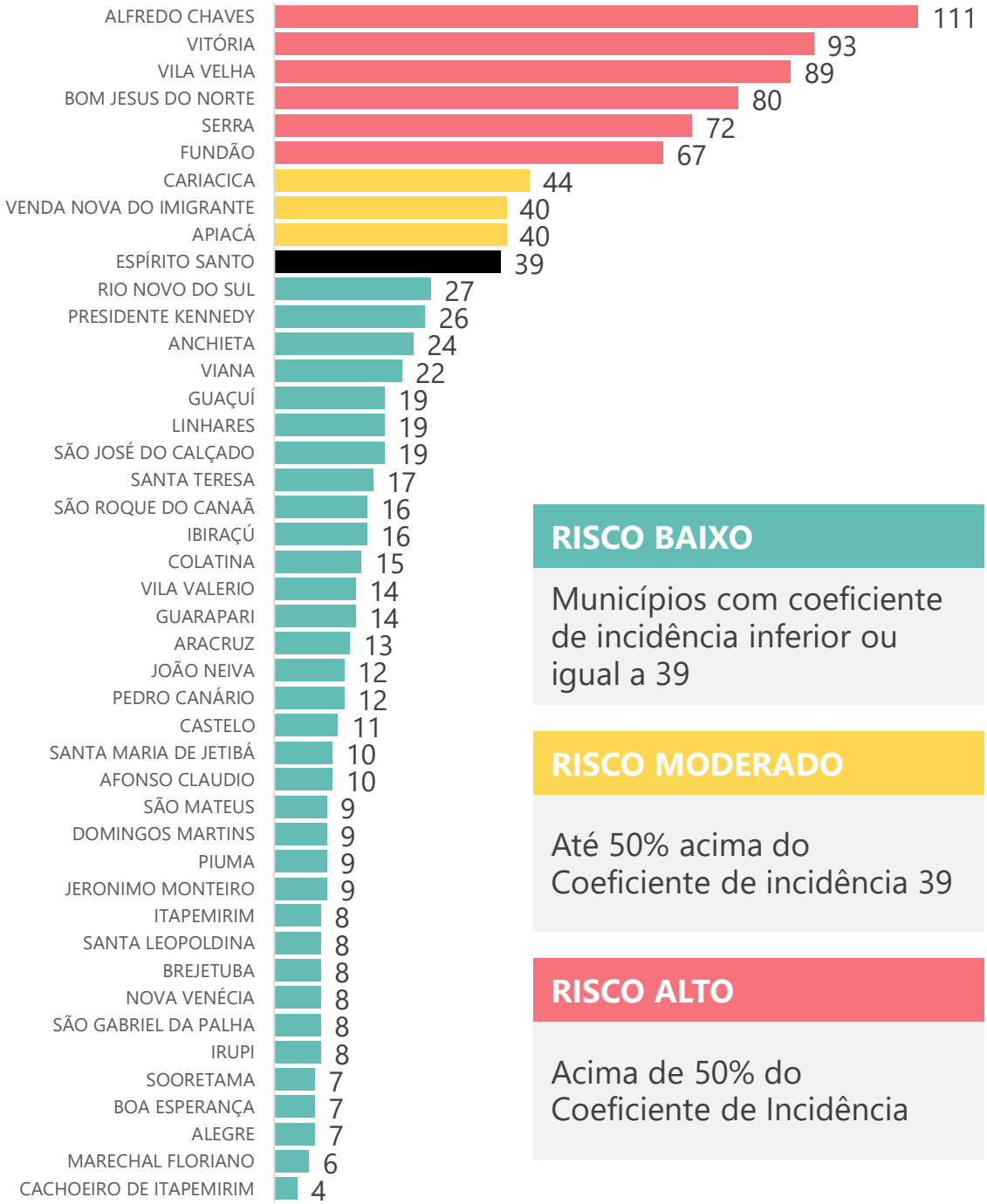
Fonte: Centro de Comando e Controle (CCC) e SESA

Período: 20/04 a 26/04/2020

FASE I - 2ª SEMANA

COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA

Coeficiente de Incidência acumulado do Espírito Santo



RISCO BAIXO

Municípios com coeficiente de incidência inferior ou igual a 39

RISCO MODERADO

Até 50% acima do Coeficiente de incidência 39

RISCO ALTO

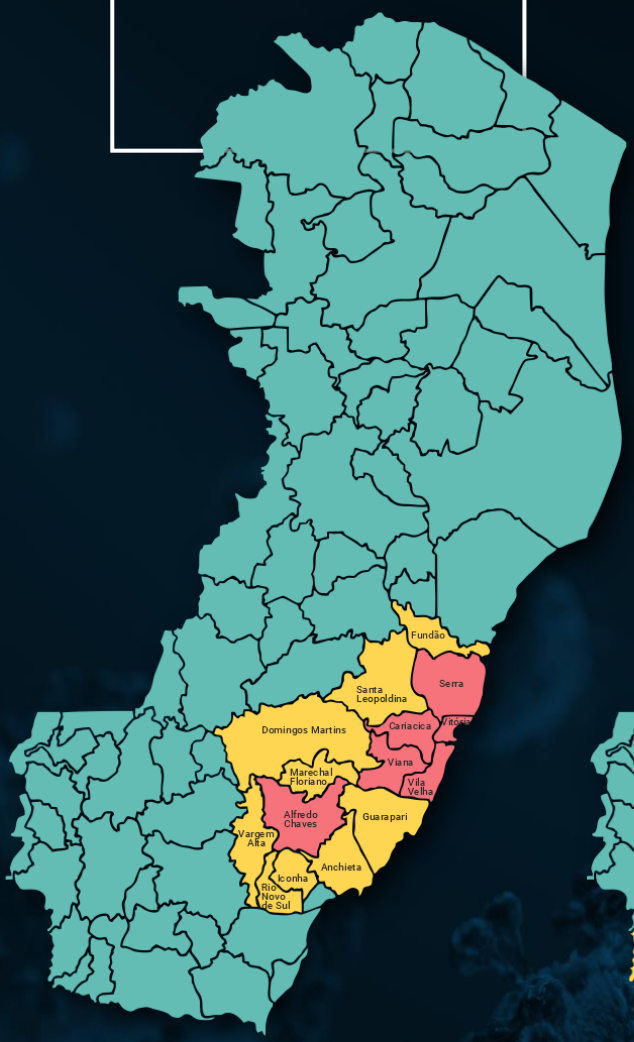
Acima de 50% do Coeficiente de Incidência

Fonte: Centro de Comando e Controle (CCC) e SESA

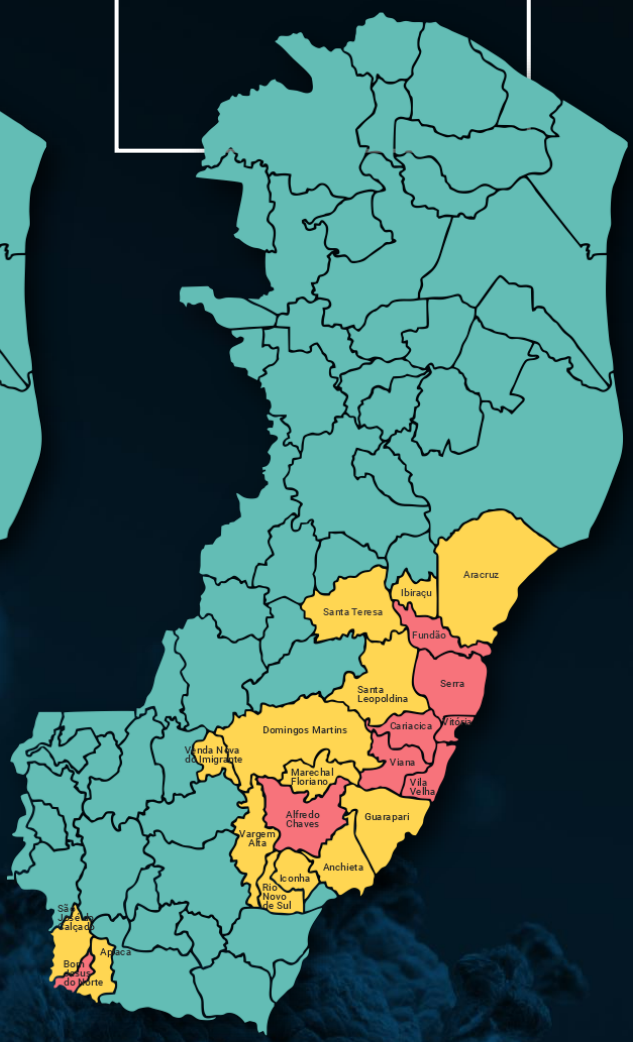
Período: 27/04 a 03/05/2020

COMPARAÇÃO SEMANAL DO MAPA DE RISCO

20/04/2020



27/04/2020



Os municípios limítrofes aos municípios com risco alto serão considerados como risco moderado.

Fonte: Centro de Comando e Controle (CCC) e SESA



OPERAÇÃO BARREIRAS SANITÁRIAS

Fase I

Divisas do ES

CENTRO DE COMANDO E CONTROLE
CORONAVÍRUS **COVID - 19**
ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

OPERAÇÕES BARREIRAS SANITÁRIAS NAS DIVISAS DO ESPÍRITO SANTO

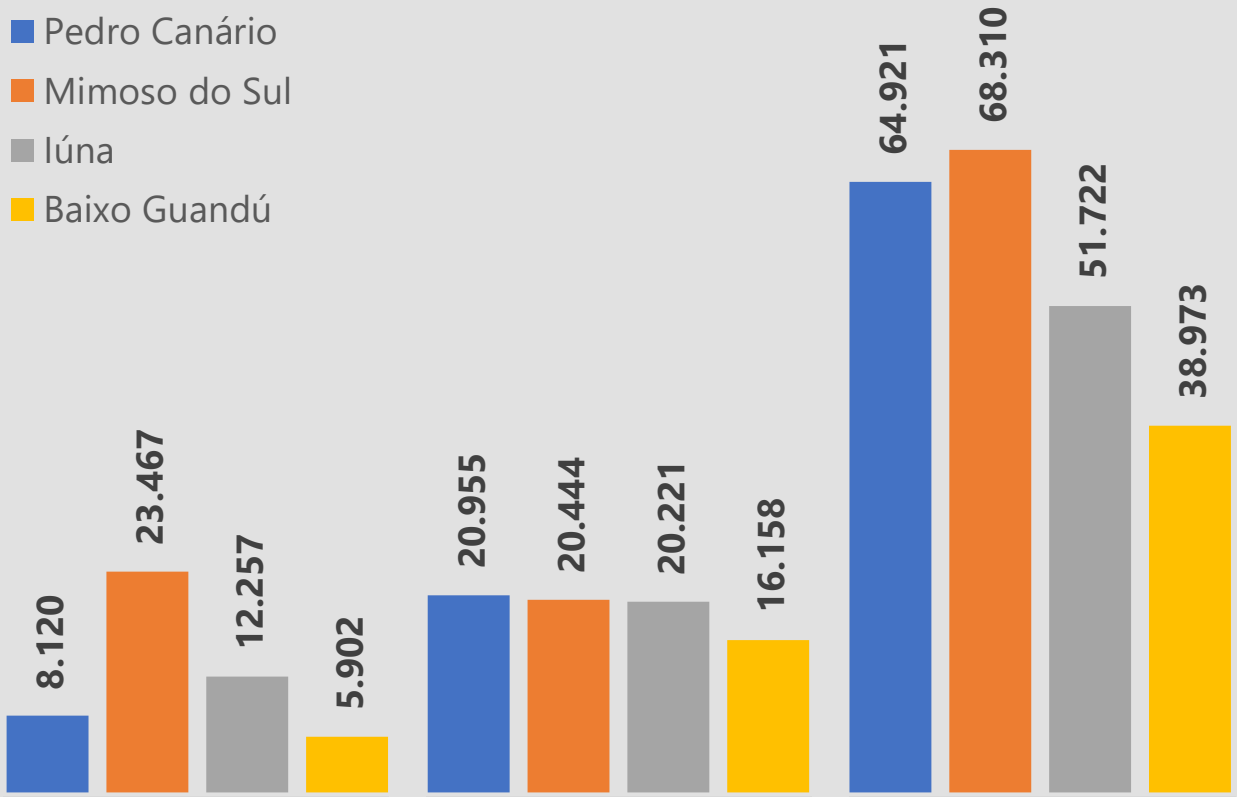


AEROPORTO DE VITÓRIA

CEASA

OPERAÇÃO BARREIRA SANITÁRIA

Acumulado - Fase I



49.746
VEÍCULOS DE CARGA

77.778
VEÍCULOS DE PASSEIO

223.926
PESSOAS ABORDADAS

Fonte: Centro de Comando e Controle (CCC)



OPERAÇÕES





CEASA

AEROPORTO DE VITÓRIA





MIMOSO DO SUL

OPERAÇÕES



PEDRO CANÁRIO

IÚNA

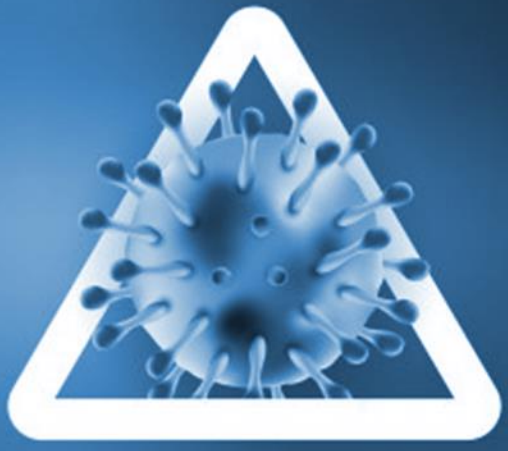




BAIXO GUANDU



MAPEAMENTO DE RISCO

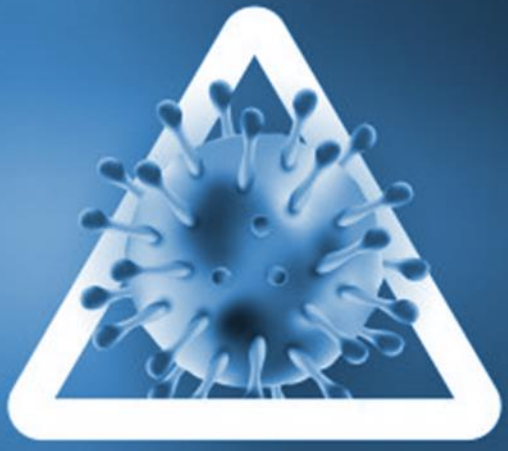


FASE II

COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA E TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS



MAPEAMENTO DE RISCO



FASE II

MATRIZ DE RISCO

SITUAÇÃO ATUAL

MATRIZ DE RISCO DO ESPÍRITO SANTO

COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA (AMEAÇA)	ADEQUADO (0 a 50%)	ALERTA (51 a 80%)	CRÍTICO (81 a 90%)	PLANO DE CRISE (acima de 90%)
EXTREMO (CIM > 150% CIE	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
SEVERO (CIM < 150% CIE	RISCO MODERADO	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
MODERADO (CIM < = 100% CIE	RISCO BAIXO	RISCO MODERADO	RISCO MODERADO	RISCO ALTO
LEVE (CIM < = 50% CIE	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MODERADO	RISCO MODERADO

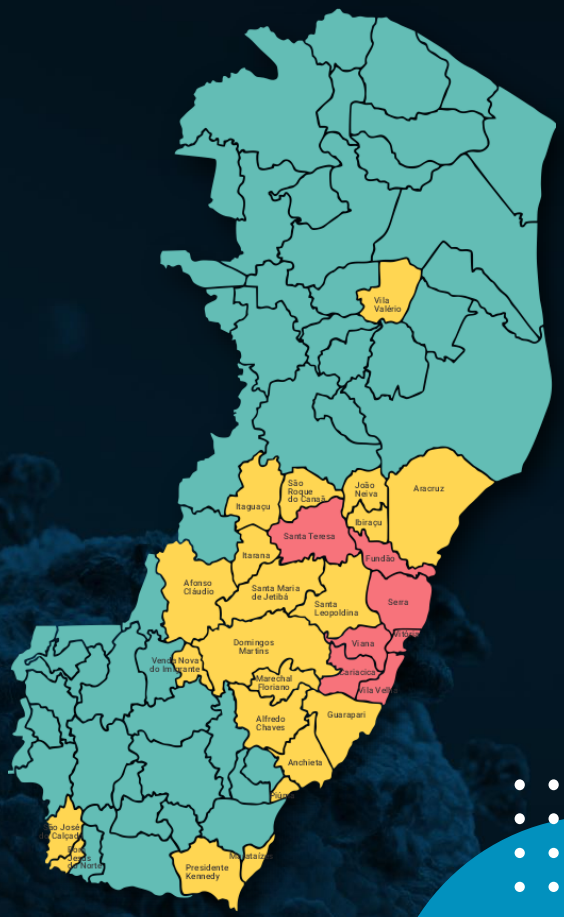
Coeficiente de Incidência
Número de incidência do município

CIM - Coeficiente de Incidência do Município

CIE - Coeficiente de Incidência Estado

TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS UTI – ESTADO (VULNERABILIDADE)

MAPA DE RISCO DO ESPÍRITO SANTO



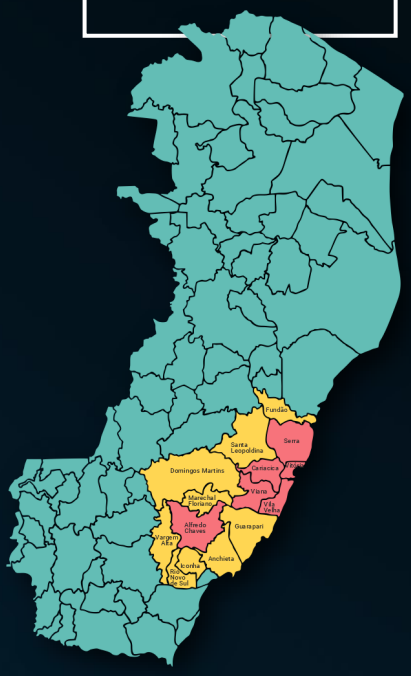
65%

TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO ES

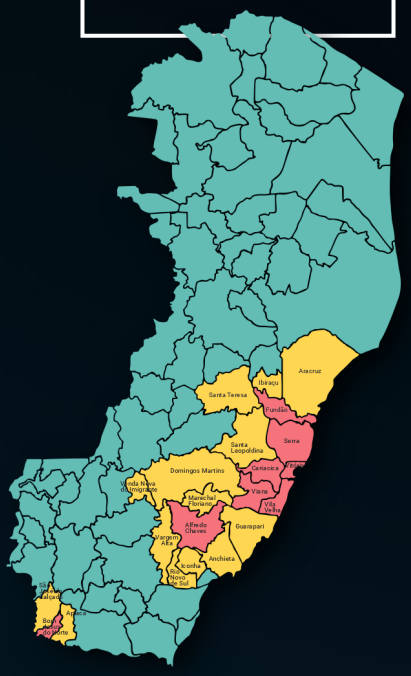
Fonte: Centro de Comando e Controle (CCC) e SESA

COMPARAÇÃO SEMANAL DO MAPA DE RISCO

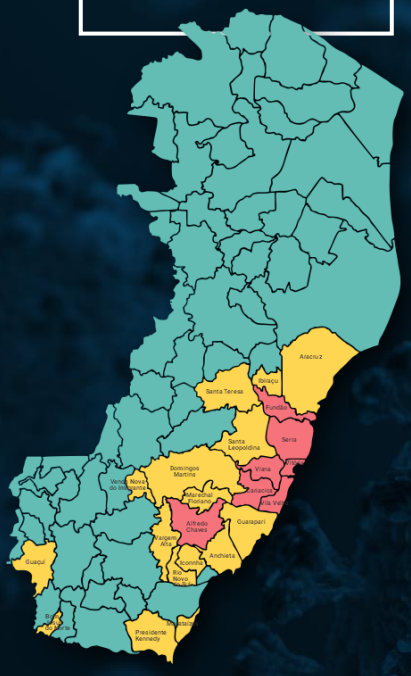
20/04 a 26/04



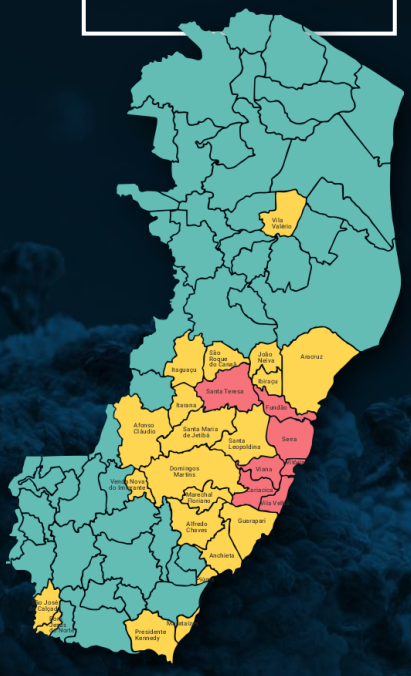
27/04 a 03/05



04/05 a 10/05



11/05 a 17/05



Fonte: Centro de Comando e Controle (CCC) e SESA

MAPA DE RISCO DA COVID-19

DECRETO Nº 4636-R DE 19 DE ABRIL DE 2020
PORTARIA Nº 068-R, DE 19 DE ABRIL DE 2020

1

Avaliação das ameaças
de forma equilibrada por região e município do Estado do Espírito Santo

2

Metodologia
Matriz de risco com coeficiente de incidência e taxa de ocupação de leitos de UTI COVID19

3

Metodologia definida por especialistas do CCC

CBMES, CEPDEC, IJSN, UFES e SESA)

4

Premissas

- Diretrizes da OMS
- Boletins Epidemiológicos 7 e 11
- Dados da SESA
- Estratégias de gestão de riscos em desastres naturais

5

Classificação de riscos em 4 níveis

- Baixo
- Moderado
- Alto
- Extremo

6

Critérios utilizados na aglomeração da Grande Vitória

Tratada como bloco (Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória) mediante avaliação de exposição, devido à densidade e à dinâmica demográfica que favorecem a contaminação por elevada interação nos sistemas de transportes metropolitanos

7

Coparticipação e corresponsabilidade

- Governo
- Prefeituras
- Sociedade
- Setor Privado

8

Fatores de Sucesso

- Adoção de restrições preliminares no momento certo e na medida adequada
- Isolamento Social
- Observação das estratégias de outros países
- Ocupação adequada de leitos
- Série histórica relevante no Estado
- Diálogo transparente
- Criação da Sala de Situação
- Criação do Centro de Operações da Sesa
- Instalação do Centro de Comando e Controle
- Instalação de Centros de Comandos Regionais

9

Medidas qualificadas e pactuadas com a sociedade

- Sociais
- Comerciais
- Transporte público
- Limite municipal

10

Seguir normas e regras editadas pelo governo

- Isolamento Social
- Distanciamento
- Higienização local e pessoal
- Uso de máscaras



OPERAÇÃO BARREIRAS SANITÁRIAS

Fase II

Municípios de Risco Alto

CENTRO DE COMANDO E CONTROLE
CORONAVÍRUS COVID - 19
ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

OPERAÇÕES BARREIRAS SANITÁRIAS RISCO ALTO



BR 101
PRF Serra
Base: Posto PRF

BR 101
PRF Viana
Base: Posto PRF

ES 010
Ponte Nova Almeida
Praia Grande
Base: 3º Pel. 14ª Cia ind. PMES

ES 060
Ponta da Fruta
(Próximo Pedágio)
Base: Posto Geral de Fiscalização da Rodosol KM 31

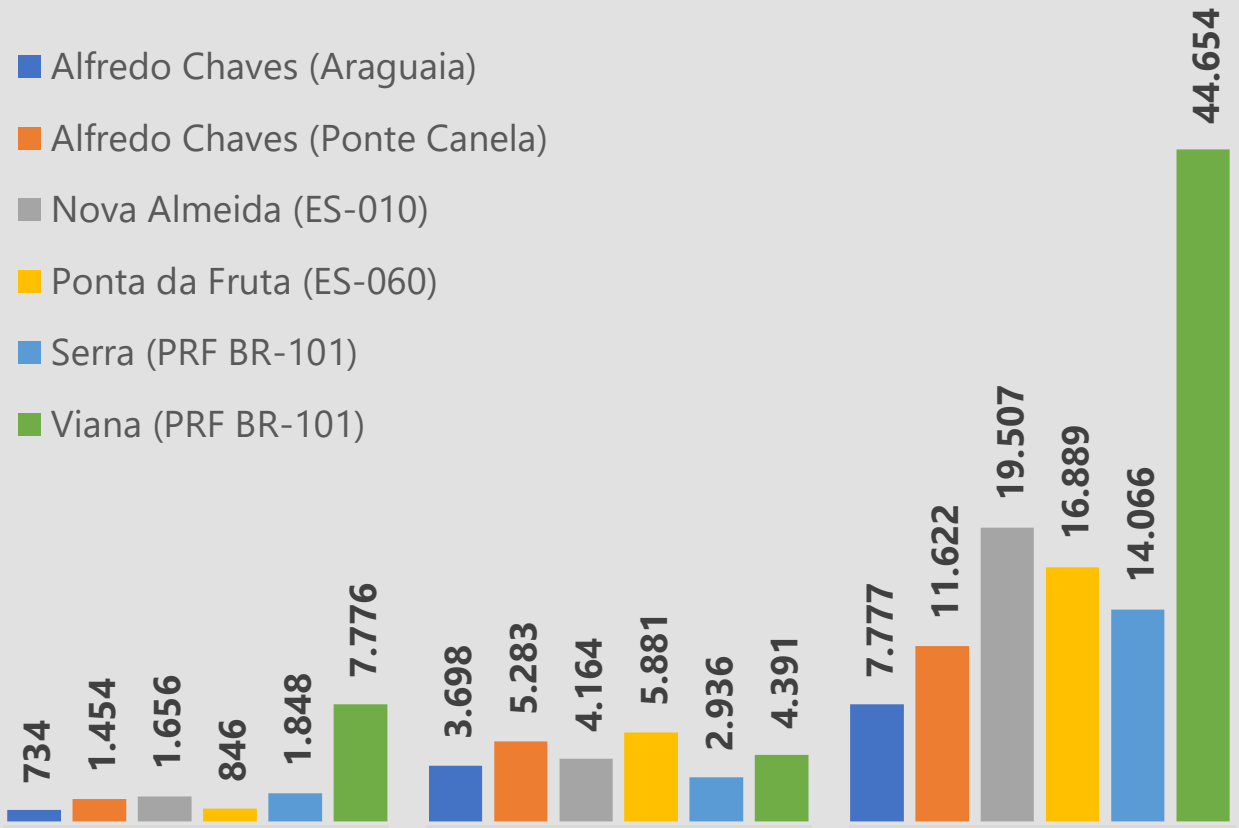
Rod. Lauro Ferreira Pinto, Sta. Teresinha
Alfredo Chaves em frente ao Cavalini Auto Center

BR 262
Portal, Posto do Café/Entrada
Alfredo Chaves

Fonte: Centro de Comando e Controle (CCC)

OPERAÇÃO BARREIRA SANITÁRIA

Acumulado – Fase II



14.314
VEÍCULOS DE CARGA

26.353
VEÍCULOS DE PASSEIO

114.515
PESSOAS ABORDADAS

Fonte: Centro de Comando e Controle (CCC)



OPERAÇÕES





BR-101 PRF
Viana

BR-101 PRF
Serra



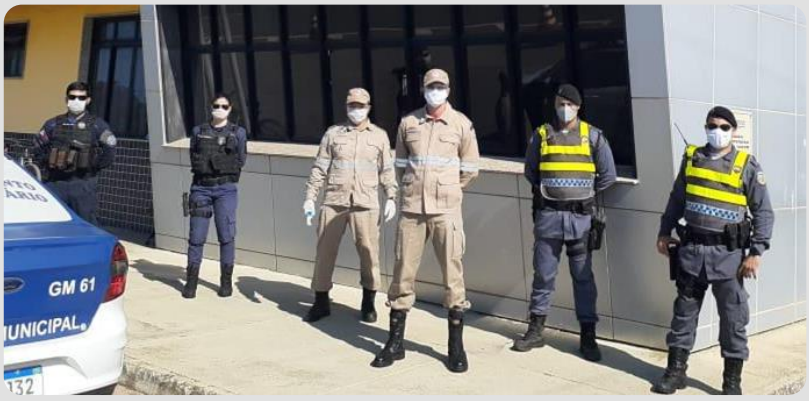






ES-010
Nova Almeida

OPERAÇÕES



ES-060
RODOSOL

Alfredo Chaves
Araguaia







Alfredo Chaves
Ponte Canela



MEDIDAS QUALIFICADAS POR RISCO

CENTRO DE COMANDO E CONTROLE
CORONAVÍRUS **COVID - 19**

ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

MEDIDAS QUALIFICADAS

Referências de convívio social, de funcionamento de estabelecimentos com atividade econômica, de transporte público e de proteção das barreiras de limites de municípios.

Decreto 4636-R de 19 de abril de 2020



SOCIAIS

Atitudes e comportamentos das pessoas e da sociedade nas suas relações diárias de convivência social. A percepção de risco é fundamental para a mudança de compreensão com relação à necessidade de isolamento social, distanciamento individual, utilização de máscaras e higienização local e pessoal.

COMERCIAIS (funcionários e clientes)

Atitudes e comportamentos dos comerciantes e funcionários na condução das medidas estabelecidas nas regras sociais. É necessário que o setor comercial esteja envolvido na fiscalização das medidas.

TRANSPORTE PÚBLICO

Atitudes e comportamentos das pessoas que utilizam o serviço de transporte público e os operadores do sistema. Diante da dificuldade de se estabelecer o distanciamento individual, é altamente recomendado o uso de máscaras e higienização continuada nos ônibus.

LIMITE DE MUNICÍPIOS

Controle dos limites dos municípios e rodoviárias.

MEDIDAS LEVES A SEREM IMPLEMENTADAS PELOS MUNICÍPIOS

RISCO BAIXO

SOCIAIS

- Orientação/conscientização para isolamento social e distanciamento social (DISK Aglomeração).
- Obrigatoriedade do uso de máscaras.
- Abordagem às pessoas para orientação.
- Comunicação social, por meio de rádio, carros de som e outros.
- Monitoramento dos casos suspeitos e infectados.
- Instalação do Sistema de Comando de Operações e elaboração de plano de contingência.
- Municípios acima de 50 mil habitantes instalarão um centro de comando geral e um centro de comando em saúde.
- Recomendação para que pessoas dos grupos de risco permaneçam em isolamento total.

COMERCIAIS

- Funcionamento de todos os estabelecimentos com medidas qualificadas: 1 cliente por 10 m^2, obrigatoriedade de uso de máscaras para funcionários e recomendado para clientes, distanciamento social em filas.
- Galerias e centros comerciais devem funcionar com 50% da ocupação (1 pessoa por 14 m^2).

TRANSPORTE PÚBLICO

- Intensificação da limpeza interna dos ônibus.

LIMITES MUNICIPAIS

- Implantação das barreiras sanitárias, pela autoridade municipal, nos limites dos Municípios.
- Implantação de barreiras sanitárias nas rodoviárias.

MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS PELOS MUNICÍPIOS

RISCO MODERADO

SOCIAIS

- Inclui medidas de risco baixo.
- Os municípios deverão editar recomendações quanto ao isolamento social com intervenção local.
- Obrigatoriedade do uso de máscaras.
- Abordagem às pessoas para recomendação.
- Monitoramento dos casos confirmados e suspeitos.

COMERCIAIS

- Inclui medidas de risco baixo.
- Funcionamento de todos os estabelecimentos com medidas qualificadas com obrigatoriedade de uso de máscaras para funcionários e clientes.
- Escalonamento de horários de funcionamento por, no mínimo, 2 turnos em municípios acima de 70.000 hab. (organização a critério do Município).
- Lojas em galerias e centros comerciais devem funcionar em apenas 1 turno (manhã ou tarde).

TRANSPORTE PÚBLICO

- Intensificação da limpeza interna dos ônibus.

LIMITES MUNICIPAIS

- Implantação das barreiras sanitárias, pela autoridade municipal, nos limites dos Municípios.
- Implantação de barreiras sanitárias nas rodoviárias.

MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS PELO ESTADO E PELOS MUNICÍPIOS

RISCO ALTO

SOCIAIS

- Inclui medidas de risco baixo e moderado.
- Os Municípios deverão expedir determinações a respeito do isolamento social com intervenção local.
- Obrigatoriedade do uso de máscaras.
- Monitoramento dos casos suspeitos e infectados
- Suspensão do atendimento ao público em todas as agências bancárias, públicas e privadas.
- Suspensão do atendimento ao público no Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON estadual.
- Suspensão do atendimento presencial ao público em concessionárias prestadoras de serviço público.
- Suspensão do atendimento dos Centros de Acolhimento e Atenção Integral Sobre Drogas da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

COMERCIAIS

- Inclui medidas de risco baixo e moderado.
- Suspensão do funcionamento de shopping centers, observadas as regras contidas na Portaria 080-R: a suspensão não impede a comercialização remota por estabelecimento do shopping center, com a retirada pelo cliente de produtos em área externa do centro comercial por meio de veículo no sistema *drive thru*, ou a entrega de produtos na modalidade delivery, e não impede o funcionamento de lojas que tenham acesso externo e independente.
- Funcionamento dos estabelecimentos considerados essenciais e os estabelecimentos autorizados por regras dispostas em decretos com medidas qualificadas, definidas em protocolos específicos, observadas as regras contidas na Portaria 080-R.
- O atendimento presencial nos estabelecimentos comerciais, galerias e centros comerciais deverá ocorrer em dias alternados, de segunda à sexta-feira, limitado ao horário das 10:00 às 16:00, observada a seguinte regra de alternância:
  - I - lojas de produtos de consumo pessoal, tais como vestuário, calçados, cosméticos, perfumarias, acessórios, óticas, artigos esportivos e similares somente poderão funcionar nos dias pares do calendário; e
  - II - lojas de produtos de consumo não pessoal, tais como eletrodomésticos e eletrônicos, materiais de construção, lojas de venda de peças automotivas, lojas de venda de veículos automotores, móveis, colchões, cama, mesa e banho, artigos de festas e decoração, artigos de informática, somente poderão funcionar nos dias impares do calendário.
- Em caso de loja que associe comercialização de produtos de consumo pessoal e não pessoal, deverá ser adotado critério de predominância para o estabelecimento dos dias de funcionamento, se em dias ímpares ou pares.
- Aplicação de multa.

MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS PELO ESTADO E PELOS MUNICÍPIOS

RISCO ALTO

TRANSPORTE PÚBLICO

- Inclui medidas de risco baixo e moderado.
- Realocação de motoristas e cobradores com idade igual ou superior dos 60 (sessenta) anos, para outras atividades dentro do sistema de transporte.
- Retirada de circulação da frota de ônibus com ar-condicionado.
- Suspensão da utilização do Passe-escolar, em todas suas formas.
- Prorrogação automática do período de isenção das gratuidades às pessoas com deficiência.
- Instalação e manutenção de dispensadores de sabonete líquido nos banheiros dos terminais.
- Suspensão do serviço decorrente do contrato de concessão do serviço de transporte seletivo de passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - Seletivos.
- Obrigatoriedade da utilização de máscaras por tripulação e passageiros.

LIMITES MUNICIPAIS

- Implantação de barreira sanitária pelas autoridades estadual, com apoio da autoridade municipal, nos limites dos Municípios, com controle rigoroso.
- Implantação de barreiras sanitárias nas rodoviárias.



REGRAS GERAIS

CENTRO DE COMANDO E CONTROLE
CORONAVÍRUS **COVID - 19**
ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

REGRAS GERAIS

O **ISOLAMENTO SOCIAL** é quando a pessoa permanece em casa na maior parte do tempo. Ela sai, somente, em situações necessárias.

No **DISTANCIAMENTO SOCIAL** as pessoas mantéêm a distância de, no mínimo, 1,5 metros.

As **MÁSCARAS** devem ser utilizadas por todos. É uma maneira de se proteger e proteger o outro. Assim, todos se protegem.

A **HIGIENIZAÇÃO** deve ser feita em todos os locais com material de limpeza específico da COVID-19. A lavagem das mãos deve ser feita constantemente.



FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO



Observação das estratégias de outros países

Adoção preventiva de medidas de isolamento logo após o 1º caso confirmado no Espírito Santo

Preparação do sistema de saúde com foco na taxa de ocupação adequada dos leitos de UTI e enfermaria

Série histórica com mais de 50 dias, desde o 1° caso, proporcionando análise madura da pandemia

Pactuação e diálogo transparente com o setor privado, o setor público e a sociedade civil organizada

Criação da sala de situação do governo com análise e discussões diárias

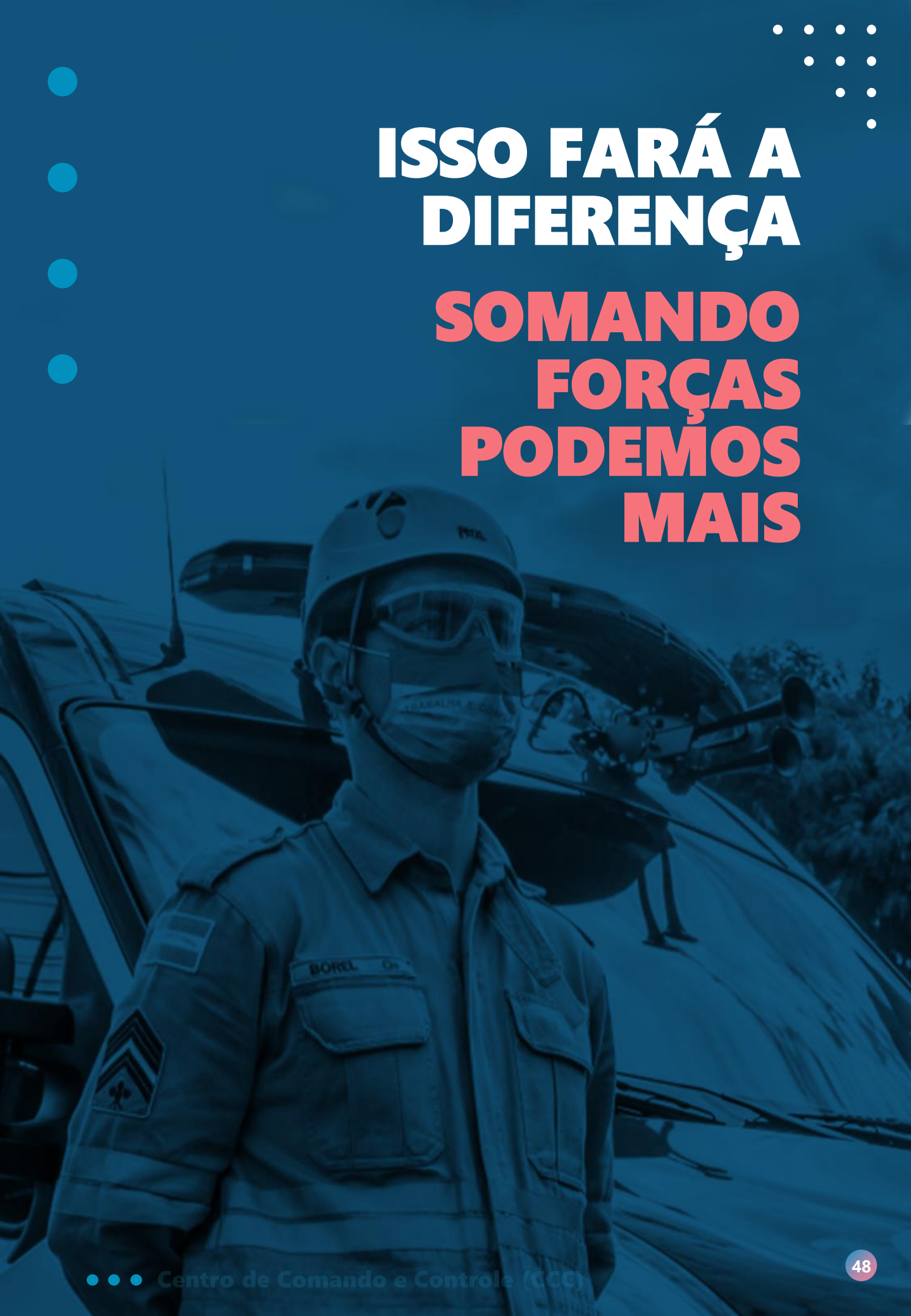
Criação do Centro Operacional de Emergência da SESA

Instalação do Centro de Comando e Controle

Instalação de 15 Sistemas de Comando de Operações Regionais do CBMES para apoio aos municípios

ISSO FARÁ A DIFERENÇA

SOMANDO FORÇAS PODEMOS MAIS



COVID-19
CORONAVÍRUS

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

ESTRATÉGIA DE MAPEAMENTO DE RISCO E MEDIDAS QUALIFICADAS NO ESPÍRITO SANTO



CENTRO DE COMANDO E CONTROLE
CORONAVÍRUS COVID - 19